



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CONDICIONADORES DE ARES, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA (CABINE DE MEDIÇÃO), GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E NO-BREAKS DOS PRÉDIOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAZENDA PÚBLICA, FÓRUM CRIMINAL e FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS.**

**2018PROCESSO Nº 0000006-76.2018.8.01.000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n, Via Verde - BR 364, Km-02, Centro Administrativo, Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, e a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, situada na Rua Francisco Marcos, nº 111, bairro Jardim Brasil, CEP: 69.919-504, apresentada neste ato pelo Senhor **Antonio Correa Villela Filho**, portador da carteira de identidade nº 77\*\*\*35 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-55, doravante

denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação **excepcional** do contrato, pelo período de **03 (três) meses**, face a necessidade de continuidade da prestação dos serviços manutenção preventiva e corretiva, sistema de ar condicionado, subestação transformadora, grupo gerador de energia e sistema de nobreaks, para atendimento das necessidades deste Tribunal de Justiça do Acre.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado da contratação por 03 (três) meses de **R\$ 89.215,24 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças com concessão de desconto de **4%** (quatro por cento) sobre o valor de cada peça, conforme descrito na tabela abaixo:

<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
Prestação de serviço de manutenção	<b>R\$ 52.893,29</b>
Aquisição de peças com concessão de desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça	<b>R\$ 36.321,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.215,24</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elementos de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CORREA VILLELA FILHO**, Usuário **Externo**, em 22/11/2023, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 23/11/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1631897** e o código CRC **3BF8E8B2**.